



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 08 / PROCESSO SELETIVO 2015 DO CURSO DE LETRAS LIBRAS
DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas às inscrições, ao **Processo Seletivo 2015 para o Curso de Letras Libras - Licenciatura**, destinadas aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2015, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação, pelo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 e pelas Normas Gerais para o Processo Seletivo, aprovadas pela Resolução nº 01/2014 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 25 de setembro de 2014 e 17h do dia 02 de outubro de 2014**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.
2. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **25 de setembro a 03 de outubro de 2014**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).
4. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **03 de outubro de 2014**, não terá validade.
5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.
7. A Coordenação de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
8. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo 2015 para o curso de Letras Libras.
9. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
10. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.
11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
12. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
13. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
14. O candidato só poderá realizar uma única inscrição.
15. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período compreendido entre **9h do dia 25 de setembro de 2014 e 17h do dia 02 de outubro de 2014**, considerando-se o horário local para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
16. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br** no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Processo Seletivo 2015 para o curso de Letras Libras.
17. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2014** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
- 18. Candidatos com Necessidades Especiais** - O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas para o curso de Letras Libras deverá no período de **25 de setembro a 06 de outubro de 2014** (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Coordenação de Concurso Vestibular, para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de não realizarem as provas em condições especiais. Para tal finalidade, o candidato deverá apresentar cópia da Guia de recolhimento da União (GRU), do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, do CPF, da Cédula de Identidade, do relatório médico emitido em 2013 ou 2014.
- 19. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva**
 - 19.1. Considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.
 - 19.2. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

19.3. O candidato que optar por concorrer as vagas destinadas aos surdos ou com deficiência auditiva, deverá comparecer, no período de **08 a 12 de setembro de 2014, na Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD** situada na Reitoria da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, telefone (79) 2105-6415, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de agendar a data para comparecer à DIASE, onde deverá ser submetido à avaliação da Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe, sob pena de não disputar às vagas reservadas aos surdos ou com deficiência auditiva. Para tanto, o candidato deverá apresentar (original e cópia) da Cédula de Identidade e do Cadastro da Pessoa Física (CPF), original do: Relatório Médico do Especialista Assistente, Exame Médico de Audiometria e demais Exames Médicos complementares, emitidos em 2014 indicando a deficiência.

19.4. O candidato que não obtiver parecer favorável na apresentação do laudo da perícia médica poderá participar do Processo Seletivo na condição de candidato ouvinte.

19.5. Uma vez que o ingresso neste curso de graduação é de prioridade de candidatos surdos ou com deficiência auditiva, não serão ofertadas vagas a outro tipo de deficiência.

19.6. No momento da inscrição, o candidato poderá:

a) optar por realizar a prova de leitura e compreensão de textos com projeção das questões em Libras.

b) optar pelo sistema de cotas.

20. Reserva de vagas

20.1. Serão considerados os seguintes grupos de inscrição:

a) **Grupo D** - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar, renda familiar ou grupo étnico racial;

b) **Grupo E** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

c) **Grupo F** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

d) **Grupo G** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

e) **Grupo H** - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

20.2. O candidato com inscrição nos grupos E, F, G ou H, se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo no grupo D.

20.3. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente a sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

21. Confirmação da Inscrição - O candidato deverá a partir do 3º dia após o pagamento da sua inscrição, no período de **30 de setembro a 08 de outubro de 2014**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

22. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de **03 a 07 de novembro de 2014**, acessar o endereço eletrônico www.ccv.ufs.br para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas do curso de Letras Libras. Neste cartão, o candidato deverá colar foto (papel fotográfico), tamanho 3x4, recente e em condições de identificar o candidato, preferencialmente com data do ano de 2013 ou 2014, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova. O cartão retido será utilizado para comparação da foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. *Em hipótese alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.*

II - OFERTA DE VAGAS

Para o curso Letras Libras - Licenciatura / matutino autorizado pela Resolução nº 01/14/CONEPE, serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o 1º semestre de 2015, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

ÁREA - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS					
Grupos	D	E	F	G	H
Vagas	15	2	5	2	6

III - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

São 30 (trinta) alunos por turma.

IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso de graduação de Letras Libras funcionará na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

V - PROVAS

1. Os candidatos serão submetidos a duas provas de conhecimentos específicos:

a) **Leitura e compreensão de textos** - terá caráter eliminatório e classificatório. Este exame conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha de Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa e em Libras, na qual o candidato deverá demonstrar um operacional mínimo de entendimento textual. As questões terão cinco alternativas de respostas (**A, B, C, D e E**) das quais somente uma estará correta. Terá peso 01 (um);

b) **Redação** - terá caráter eliminatório e classificatório. Neste exame será apresentado um tema a ser desenvolvido pelo candidato através de um texto dissertativo-argumentativo, em prosa. A proposta de redação será projetada em Libras se, no momento da inscrição, o candidato optou por esta modalidade. Além disso, haverá a presença de intérpretes nas provas de redação para assegurar maior acessibilidade aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva. A redação será corrigida por dois avaliadores de forma independente. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: desenvolvimento do texto conforme o tema; coesão e coerência; uso do registro padrão da Língua Portuguesa. A nota final da Prova de Redação será a média aritmética das duas correções. Na correção da Prova de Redação, serão

consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo. Terá peso 02 (dois).

2. A prova objetiva de Leitura e compreensão de textos em língua portuguesa terá todas as questões projetadas em LIBRAS para o candidato que fez esta opção no momento da inscrição. As questões serão apresentadas em sequência, que será repetida três vezes. Após um intervalo de quinze minutos, o conjunto de questões será apresentado novamente, agora sendo repetidas duas vezes. Além disso, haverá a presença de intérpretes nas provas para assegurar maior acessibilidade aos candidatos surdos. Essas provas serão realizadas de acordo com o calendário a seguir:

Provas	Data	Horário
Leitura e Compreensão de Textos	16.11.2014	9 às 12 horas
Redação		

VI - CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos será feita, observando-se a prioridade para os candidatos surdos ou com deficiência auditiva e a ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do Processo Seletivo para Letras Libras em cada um dos grupos de inscrição como previsto no artigo 6º da Resolução nº 01/2014/CONEPE.

2. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

3. As vagas remanescentes serão disponibilizadas em novo Processo Seletivo ao qual o concurso se refere observados o prazo e os termos fixados pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe, por meio de Edital.

VII - DESCLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que se incluir em quaisquer das seguintes situações:

- a) deixar de comparecer a qualquer uma das provas do Processo Seletivo para Letras Libras;
- b) obter um nível de acertos menor que 30% nas questões de Compreensão textual;
- c) obtiver na Redação média inferior a 3 (três).

2. Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou as orientações que constam no Edital ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do Processo Seletivo.

VIII - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo é obrigatória e será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

2. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal e, se for o caso, comprovar a renda familiar conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e no Edital da Matrícula Institucional.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação, com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br, sendo que o mesmo será retido pelo fiscal de sala no dia da prova.

3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às **9 horas**, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que marcar suas respostas na Folha de Respostas cujo número não coincida com o seu número de ordem.

5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

6. O candidato que sair do local de realização do exame, qualquer que seja o motivo, encerrará sua participação na prova.

7. O gabarito da prova será divulgado através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br no máximo 24 horas após o seu encerramento. Recursos concernentes ao gabarito das provas só serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

8. No dia de provas o candidato será identificado através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.

9. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

10. O candidato que se recusar a entregar a Folha de Resposta e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização das provas será eliminado do Processo Seletivo.

11. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida do candidato ao banheiro.

12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, uma hora e meia após o início das provas.

13. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

14. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Coordenação de Concurso Vestibular.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular